



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO ARAGUAIA - CIRMA

Resolução da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia, nº 02, de 28 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos Municipais de Contingência para Arboviroses Urbanas para os anos de 2023/2024 para os municípios de Água Boa, Canarana, Cocalinho, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré, Querência e Ribeirão Cascalheira, situados na região de saúde do Médio Araguaia, estado de Mato Grosso.

A Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. **A PORTARIA nº. 2.303, de 11 de setembro de 2017** que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro referente à segunda parcela conforme Portaria nº 3.129/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016;
- IV. **A Portaria nº. 2.510, de 28 de setembro de 2017** que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas;
- V. **As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue**, a necessidade de sistematizar o planejamento das ações e serviços de prevenção e controle da Dengue, permitindo agilidade na tomada de decisões, com atuação articulada e

Avenida Júlio Campos, nº. 320
Distrito Industrial CEP: 78.635-000 Cidade: Água Boa-MT
Fone: (66) 3468-3656, 3468-1918, 3468-3916, 3468-3902
ersab@ses.mt.gov.br marlimoraes@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO ARAGUAIA - CIRMA

integrada com as regiões de saúde, preparando o Estado para prevenção de novas epidemias, e redução da morbimortalidade por dengue e outras Arboviroses.

VI. **Resolução CMS nº. 016 de 27/10/2022**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Água Boa**.

VII. **Resolução CMS nº. 005 de 05/12/2022**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Canarana**.

VIII. **Resolução CMS nº. 06/2023 de 14/02/2023**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Cocalinho**.

IX. **Resolução CMS nº. 001/2023, de 15/02/2023**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Gaúcha do Norte**.

X. **Resolução CMS nº. 001 de 31/01/2023**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Nova Nazaré**.

XI. **Resolução CMS nº. 001 de 10/02/2023**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Querência**.

XII. **Resolução CMC nº. 001/2023 de 01/02/2023**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Ribeirão Cascalheira**.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Planos Municipais de Contingência das Arboviroses Urbanas dos municípios de Água Boa, Canarana, Cocalinho, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré, Querência e Ribeirão Cascalheira, situados na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Boa/MT, 28 de fevereiro de 2023.


Carolina Bernardo Leite
Coordenadora CIRMA


Eberson Mateus dos Santos
Vice Regional COSEMS